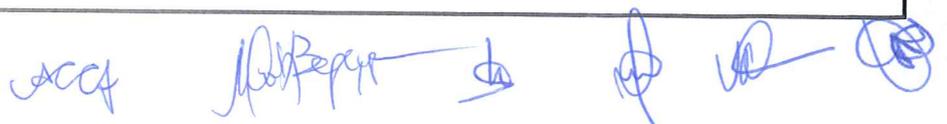


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - IEPRO para processar e julgar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2018/FINEP / SECITECE/ FUNECE/IEPRO. Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 9h10 (nove horas e dez minutos), na sede do IEPRO, localizada na Rua Acapulco, 215, Itaperi, Fortaleza — Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Permanente de Licitações do IEPRO (CPL), composta dos seguintes integrantes: Valéria Maria Vital Ramos, presidente da CPL, Jéssica Parnaíba Alves Garcia, Liliana Simão e Sousa, Paulo Maurício de Carvalho Júnior — membros da CPL -, Cecília Fernandes – assessora jurídica do IEPRO –, Maria Norma Dodt Bezerra – consultora jurídica da presente licitação, para, nos termos da legislação pertinente, processar e julgar a licitação acima referenciada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E APLICADA – NC2A, NO CAMPUS DA UECE – AVENIDA DR. SILAS MUNGUBA, 1700 - ITAPERI - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.

A Senhora Presidente instalou a sessão solicitando dos interessados que acorreram ao certame os envelopes de habilitação e propostas comerciais. Participam deste certame as seguintes empresas:

N°	EMPRESAS
1	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP 
2	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA 
3	IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI 
4	KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
5	MPI CONSTRUÇÕES LTDA
6	ENEZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
7	CONSTRUTORA CHC LTDA
8	JT CONSTRUÇÃO EIRELI
9	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
10	ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI
11	VIP CONSTRUÇÕES, REP E PROJETOS LTDA
12	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
13	ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA



Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes "A – documento de habilitação" contendo os documentos pertinentes a habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, Srs. GALDINO GONDIM LINS NETO (Empresa PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI), ROBERTO LESSA FACUNDO (Empresa CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA), E DANIEL RANDAL MOREIRA MENDES CARNEIRO (IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI), ficando o exame para ser feito posteriormente e, por conseguinte, o resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado em sessão pública, em data a ser apazada, oportunidade em que será dada ciência aos participantes com a devida antecedência, mediante e-mail. O Sr. Daniel Randal Moreira Mendes Carneiro, representante legal da empresa Irmec Construções Eireli, enumerou o envelope "A – documento de habilitação" da empresa representada, pois não havia, após conferência da Comissão, ordem numérica. Os envelopes "A – documentos de habilitação" das empresas Vip Construções; Korp Empreendimentos e Construções; IGC Engenharia; Arcanjo Construtora; e JT Construções Eireli não estavam enumerados. O Sr. Galdino Lins Neto, representante da empresa Projecon – Projetos e Construções Eireli, questionou se a Comissão poderia ou não enumerar os documentos das empresas citadas anteriormente. A Dra. Norma Bezerra, consultora jurídica da presente licitação, informou que sim, ou seja, que todas as páginas que estivessem sem numeração poderiam ser enumeradas pela Comissão e rubricadas pelos licitantes presentes, como forma de gerar segurança na licitude dos trabalhos. Em seguida, o Sr. Galdino Lins Neto questionou se não seria caso de inabilitação. A Dr. Norma informou que não, mas, de imediato, resolveu fazer uma consulta à Dra. Auxiliadora Ramos, advogada e especialista em licitações da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE, que confirmou a orientação, corroborando que todas as páginas poderiam ser rubricadas, mesmo na ausência dos representantes. O representante da empresa Irmec Construções, Sr. Daniel Randal, pediu para constar em ata que ao analisar a documentação da empresa Korp Empreendimentos, sentiu falta do acervo técnico de impermeabilização (item I 5.2.3.2), bem como os índices não estão com registro na Junta Comercial. O representante da Irmec Construções, Sr. Daniel Randal destacou que sentiu falta da certidão de falência concordata (item 5.2.4.5) da empresa Vip Construções. Pediu para registrar também que ao rubricar os documentos da empresa Veneza Construções não localizou a comprovação do (item A 5.2.3.2). O representante da empresa Projecon, Sr. Galdino Gondim Lins Neto, pediu para registrar que, ao analisar os documentos da empresa Veneza Construções, para ele, a mesma não apresentou nenhum atestado correspondente ao (item 5.2.3.2). Pediu para registrar também que não localizou a assinatura do engenheiro, de acordo com o (item 5.2.3.7) do presente edital. Pediu para registrar também que, sobre a empresa Irmec Construções, a declaração referente ao Anexo H (item 5.3) não encontra-se assinada pelo contador.

As Propostas Comerciais permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão, lacradas e rubricadas nos lacres até a data de suas aberturas. Esta Ata será enviada para todas as empresas licitantes e disponibilizada no site: www.iepro.org.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Valéria Elaine Vitor Ramos
Liliane Simão e Sousa
Jussara Pannabe Alves Joneci
Patrícia Maurício de A. Juvic
Ary Bezerra
Ana Carolina Carvalho Fernandes

Robert Pessoa Almeida

David L. de M. C.

Gallig. G. M.

João Bay

